



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

METAS NACIONAIS PARA 2017

Aprovadas no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016, durante o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2017.

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2017, pelo menos:

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos em 2013.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.
- **Na Justiça Militar da União:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no STM.
- **Na Justiça Eleitoral:** pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.
- **Na Justiça Estadual:** 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Na Justiça Federal:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, 85% dos processos distribuídos em 2013 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.
- **Na Justiça do Trabalho:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º e no 2º graus.
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau;

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2017:

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2014 e 70% das ações distribuídas em 2015.
- **Na Justiça Militar da União:** as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015.
- **Na Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Na Justiça Federal:** 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.
- **Nos Tribunais de Justiça Militares Estaduais:** as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau, e as distribuídas no 2º grau até 31/12/2016.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Na Justiça Estadual:** estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2017.
- **Na Justiça Federal:** baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- **Na Justiça do Trabalho:** baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2017:

- **No STJ:** 60% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.
- **Na Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau.
- **Na Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus.
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau e até 31/12/2015 no 2º grau.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, TST, Justiça do Trabalho)

- **No Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** identificar e reduzir em 2,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Na Justiça do Trabalho:** identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

META 8 – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

- **Justiça Estadual:** Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2017.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

METAS ESPECÍFICAS PARA 2017

Aprovadas no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016, durante o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Específicas para o Judiciário brasileiro alcançar em 2017.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

REDUÇÃO DO TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NO TST

Reduzir para 410 dias o tempo médio de tramitação entre o andamento inicial e a baixa do processo.

ELEVAR A SATISFAÇÃO DOS CLIENTES COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO TST

Alcançar 67% a satisfação dos clientes com os serviços prestados pelo TST por meio de aplicação de pesquisa de satisfação.

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRIBUNAIS REGIONAIS E JUÍZES DO TRABALHO)

TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO – 2ª INSTÂNCIA

Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2016 em:

2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias;

4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de 201 a 300 dias;

9% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 300 dias.

Obs.: adoção de cláusula de barreira a ser calculada com base nos dados de 2016.

TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO – 1ª INSTÂNCIA - FASE DE CONHECIMENTO

Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2016 em:

2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias;

4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias.

Obs.: adoção de cláusula de barreira a ser calculada com base nos dados de 2016



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

JUSTIÇA ELEITORAL

IDENTIFICAR E JULGAR PROCESSOS PRIORITÁRIOS

Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando prazo máximo de julgamento, não podendo ultrapassar 12 meses em todas as instâncias.

REGULAMENTAR O SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Publicar, até 31/12/2017, norma regulamentadora do Sistema de Governança e Gestão para a Justiça Eleitoral.

ADOTAR MECANISMO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL E ATINGIR O GRAU DE SATISFAÇÃO DE 80%

Atingir 80% no grau de satisfação dos eleitores quanto aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, através da instituição de mecanismo de aferição permanente, inclusive em anos eleitorais.

JUSTIÇA FEDERAL

AÇÕES CRIMINAIS

- Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.
- Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

AÇÕES PENAIS

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2014.

JUSTIÇA MILITAR

CELERIDADE

- Julgar, em até 150 dias 90% no 1º grau e em até 120 dias 95% no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial, na Justiça Militar Estadual.
- Julgar, em até 150 dias, 90% dos processos originários no 1º grau, e em até 120 dias, 90% dos processos originários e recursos no 2º grau, na Justiça Militar da União.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DIVULGAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR

Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2017, sendo, no mínimo, 5 ações em cada Justiça Militar Estadual; e na Justiça Militar da União, 2 ações por Circunscrição Judiciária e 3 ações no Superior Tribunal Militar.